



TERMO ADITIVO DE RETI-RATIFICAÇÃO Nº 19 AO CONTRATO Nº 01/2019

DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/19, O QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARARAQUARA, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

O **Município de Araraquara**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.276.128/0001-10, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde**, sediado no Paço Municipal, sito a rua São Bento, nº 840, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Enfª Eliana Aparecida Mori Honain**, brasileira, casada, RG. Nº 12.717.540-4 e CPF nº 054.318.288-60, doravante denominado MUNICÍPIO; e de outro lado, a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Araraquara**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.964.931/0001-12, CNES sob o n 2082527, sito à avenida José Bonifácio, nº 764, neste município de Araraquara/SP, neste ato representado por seu Provedor, **Jéferson Luís Yashuda**, portador do RG. nº 20.321.444-4 e CPF nº 175.413.718-07, doravante denominado CONTRATADO/HOSPITAL, **resolvem celebrar o presente Termo Aditivo**, consoante despacho autorizatório, do presente processo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE E OBJETO

O presente Termo Aditivo de Reti-Ratificação tem por finalidade ADITAR ao Contrato nº 01/2019 celebrado em 01/03/2019, visando a realização de MUTIRÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS descritas na Resolução SS nº 52, de 25 de maio de 2022.

Parágrafo Primeiro – Serão remuneradas as cirurgias realizadas conforme descrito na Resolução SS nº 52/2022, no período de sua vigência; pagos a Instituição após o repasse efetuado pela Secretaria de Estado da Saúde, de acordo com relatórios disponibilizados por esta.

Parágrafo Segundo – Conforme descrito no Artigo 4º da Resolução SS nº 55/2022, caso sejam realizados procedimentos acima da meta estipulada, será remunerado o valor em dobro, que neste caso, este valor adicional será considerado como pagamento extrateto, no limite de seus repasses e pagamentos à Instituição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência da presente estratégia será equivalente a validade da Resolução SS nº 52/2022, que nesta data, está estipulada para procedimentos realizados entre junho a dezembro/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária para ocorrer com as despesas do presente Termo Aditivo é a: **09.01.3.3.50.39.10.302.0080.2.203.02.3000090.**



CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalterados e em vigor as demais cláusulas contratuais originalmente firmadas no Contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de Termo de Aditamento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de testemunhas que também assinam.

Araraquara, 30 de setembro de 2022.


ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Araraquara


JEFERSON LUÍS YASHUDA
Provedor da
Santa Casa de Misericórdia de Araraquara

Testemunhas:

1.


EDVALDO ALVES TRINDADE
Coord. Exec. Avaliação e Controle
Secretaria Municipal de Saúde
Araraquara/SP
Matricula 24348-5

2.


Juliana F. Lujan
Gerente de Negócios
ISCM-Araraquara/SP